



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**  
(Da Sra. Júlia Zanatta)

Requer informações ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República acerca da observância dos princípios de pluralidade e diversidade de ideias na programação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o presente pedido de informações sobre a atuação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), especialmente no que se refere ao cumprimento do princípio da pluralidade de ideias e opiniões em sua programação:

1. Quais são os critérios editoriais formais adotados pela EBC para assegurar pluralidade de ideias e diversidade de opiniões na programação da TV Brasil?
2. Encaminhar cópia de normas internas, manuais editoriais ou diretrizes institucionais que tratem da garantia de pluralidade e diversidade de opiniões na programação.
3. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República exerce algum tipo de orientação, recomendação ou influência editorial sobre programas jornalísticos ou de debate da EBC? Em caso positivo, especificar.
4. Quantos convidados participaram do programa Sem Censura entre 1º de janeiro de 2023 e a presente data? Informar nome, profissão, tema da participação e data de participação de cada convidado nesse período.
5. Informar quantos convidados possuem vínculo direto ou indireto com o Governo Federal, incluindo ocupantes de cargos públicos, dirigentes

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

partidários da base governista, assessores ou integrantes de entidades alinhadas ao governo.

6. Informar quantos convidados podem ser identificados publicamente como críticos ou opositores ao Governo Federal.

7. Houve convites formais ou informais a parlamentares, analistas, jornalistas ou especialistas identificados com correntes políticas de oposição ao Governo Federal para participação no programa? Informar nomes, datas e respostas aos convites.

8. Caso a participação de representantes da oposição seja significativamente inferior à de representantes alinhados ao governo, como a EBC justifica o cumprimento do princípio de pluralidade previsto na Lei 11.652/2008?

9. Existe orientação editorial explícita ou implícita na EBC no sentido de priorizar convidados identificados com correntes políticas de esquerda ou com posições alinhadas ao Governo Federal?

10. A direção da EBC reconhece ou nega que a linha editorial de programas da TV Brasil possa estar priorizando ou privilegiando políticos, comentaristas e autoridades ligadas ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu partido político.

11. Existe alguma diretriz editorial que restrinja ou desencoraje a participação de vozes críticas ao Governo Federal na programação da emissora pública?

12. A EBC possui mecanismos de monitoramento interno de pluralidade política e ideológica na programação? Em caso afirmativo, encaminhar relatórios ou indicadores utilizados.

13. Quantas reclamações formais, manifestações ou representações foram registradas desde 2023 questionando falta de pluralidade ou viés político na programação da EBC?

14. Quais providências administrativas ou editoriais foram adotadas após tais manifestações.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

15. Informar o custo total de produção e exibição do programa “Sem Censura” nos anos de 2023, 2024 e 2025.
16. Informar a audiência média do programa no período e os indicadores utilizados pela EBC para avaliação de desempenho editorial.
17. Existe participação de integrantes do governo federal, da SECOM ou de assessorias ministeriais na definição de pautas, temas ou convidados do programa?
18. Como a direção da EBC assegura que uma empresa pública financiada com recursos da sociedade não seja utilizada como instrumento de promoção política ou ideológica de governos de ocasião?
19. Caso seja constatado desequilíbrio político ou ideológico na programação, quais medidas a EBC pretende adotar para garantir pluralidade efetiva de ideias e opiniões na comunicação pública brasileira?
20. A direção da Empresa Brasil de Comunicação reconhece ou descarta que a programação de seus veículos esteja sendo utilizada, direta ou indiretamente, como instrumento de promoção política ou propaganda governamental ou eleitoral, financiada com recursos públicos da empresa estatal? Em caso negativo, quais mecanismos institucionais e controles editoriais são adotados para prevenir esse tipo de desvio de finalidade?
21. Considerando que a comunicação pública deve observar os princípios de pluralidade, diversidade de opiniões e interesse público previstos na Lei 11.652/2008, houve, desde janeiro de 2023, alguma auditoria interna, avaliação institucional ou parecer jurídico na Empresa Brasil de Comunicação para verificar eventual desequilíbrio político ou ideológico em sua programação? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos relatórios, pareceres e recomendações produzidos.
22. Caso venha a ser constatado que veículos da Empresa Brasil de Comunicação foram utilizados para promover agentes públicos, autoridades governamentais ou narrativas político-partidárias de forma reiterada, quais providências administrativas, disciplinares ou institucionais estão previstas pela direção da empresa e pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para apurar responsabilidades e evitar eventual caracterização de propaganda política financiada com recursos públicos?

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

23. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República considera normal, lícito e compatível com os princípios da comunicação pública que um veículo da Empresa Brasil de Comunicação, financiado com recursos públicos, transmita em sua programação — como ocorreu no programa Sem Censura exibido em fevereiro de 2026 — gestos, símbolos ou manifestações que possam ser interpretados como associados a campanhas eleitorais ou propaganda político-partidária, como o gesto representado na imagem abaixo? Em caso afirmativo, indicar o fundamento jurídico que autorizaria tal prática em programação de emissora pública, especialmente em ano eleitoral.



24. Considerando que a programação da Empresa Brasil de Comunicação é custeada com recursos públicos e deve observar os princípios da





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

impessoalidade, pluralidade e interesse público, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República avalia que a veiculação de gestos, símbolos ou manifestações que possam ser associados a campanhas eleitorais ou slogans político-partidários em programas da TV Brasil — como no episódio do programa Sem Censura exibido em fevereiro de 2026 — pode caracterizar desvio de finalidade da comunicação pública ou eventual utilização de estrutura estatal para promoção política ou eleitoral? Em caso negativo, indicar os fundamentos jurídicos e institucionais que afastariam tal caracterização.

25. Diante dos fatos mencionados e da possibilidade de utilização de programação da Empresa Brasil de Comunicação para veiculação de gestos, símbolos ou manifestações associados a campanhas eleitorais ou propaganda político-partidária, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a direção da EBC instauraram procedimento administrativo, sindicância, auditoria interna ou qualquer forma de apuração institucional para verificar eventual irregularidade ou desvio de finalidade na programação da TV Brasil, em especial no programa Sem Censura? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos documentos e conclusões; em caso negativo, justificar as razões da ausência de apuração.

26. Quem são os responsáveis finais pela definição editorial de pautas, convidados e conteúdos do programa “Sem Censura”? Informar nomes, cargos e vínculos institucionais.

27. A SECOM, assessorias ministeriais ou autoridades do Poder Executivo participam direta ou indiretamente da escolha de convidados ou temas do programa “Sem Censura” ou de outros programas da TV Brasil? Em caso positivo, detalhar.

#### JUSTIFICATIVA

RA Empresa Brasil de Comunicação (EBC) foi instituída pela \*\*Lei 11.652/2008 com o objetivo de estruturar um sistema público de comunicação comprometido com pluralidade de ideias, diversidade de opiniões, independência editorial e interesse público.

Diferentemente da comunicação governamental, voltada à divulgação de atos do Poder Executivo, a comunicação pública tem por finalidade representar a diversidade de visões presentes na sociedade





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

brasileira, garantindo espaço equilibrado para diferentes correntes de pensamento político, cultural e social.

Nesse sentido, os veículos administrados pela EBC, especialmente a TV Brasil, devem observar rigorosamente os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade administrativa e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Entretanto, diversos episódios recentes têm levantado questionamentos legítimos acerca da pluralidade efetiva na programação da emissora pública, particularmente em programas de debate e entrevistas, como o Sem Censura.

Relatos, análises e registros audiovisuais indicam possível predominância de convidados alinhados politicamente ao Governo Federal ou identificados com determinadas correntes ideológicas, com reduzida participação de vozes críticas ou representativas de posições divergentes.

Além disso, a veiculação de gestos, símbolos ou manifestações associadas a campanhas eleitorais ou slogans político-partidários em programação de emissora pública, como registrado em edição do programa exibida em fevereiro de 2026, suscita dúvidas relevantes acerca do cumprimento do dever de neutralidade institucional que deve caracterizar a comunicação pública.

Caso tais práticas venham a ser confirmadas, poder-se-ia configurar grave desvio de finalidade na utilização de uma empresa pública financiada com recursos da sociedade, transformando um instrumento de comunicação pública em espaço de promoção política ou ideológica de governos de ocasião.

Cumprе lembrar que a EBC é mantida com recursos públicos provenientes dos impostos pagos por toda a população brasileira, razão pela qual sua programação deve refletir o pluralismo de ideias e a diversidade da sociedade, e não privilegiar determinadas correntes políticas ou interesses governamentais.

O Parlamento, no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, tem o dever de buscar esclarecimentos quando surgem indícios de possível utilização de estruturas estatais para fins incompatíveis com o interesse público.

Diante desse cenário, torna-se necessário que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, preste esclarecimentos detalhados acerca dos critérios editoriais adotados pela

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

EBC, da garantia de pluralidade de ideias em sua programação, da eventual interferência governamental na definição de pautas e convidados e das medidas institucionais adotadas para evitar uso político ou eleitoral de veículos públicos de comunicação.

A transparência nessas informações é essencial para assegurar que a comunicação pública brasileira permaneça fiel ao interesse coletivo e aos princípios democráticos, preservando seu caráter plural, institucional e republicano.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026

Deputada Federal **Júlia Zanatta**  
(PL/SC)

Apresentação: 12/03/2026 11:45:48.640 - Mesa

**RIC n.542/2026**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261237304400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



\* C D 2 6 1 2 3 7 3 0 4 4 0 \*